



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/08/24

Jornal AMP

Página 320

Edição 3093

Falione Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2720/2024

DATA 20/08/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

§ 1º O período da cedência do Ginásio de Esporte Mário Lopes será para os dias 03 a 06 de dezembro de 2024.

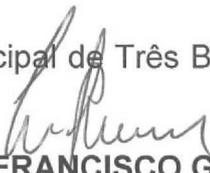
§ 2º A organização do evento ficará sob a responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

§ 3º A cedência é gratuita, sem a cobrança de qualquer valor.

§ 4º A entidade beneficiada com o incentivo estabelecido no *caput* deste artigo é responsável pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal